



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 190, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Designa gestora para acompanhamento do Protocolo de Intenções, firmado em 1º de abril de 2016, entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e outros órgãos do poder Executivo Federal.

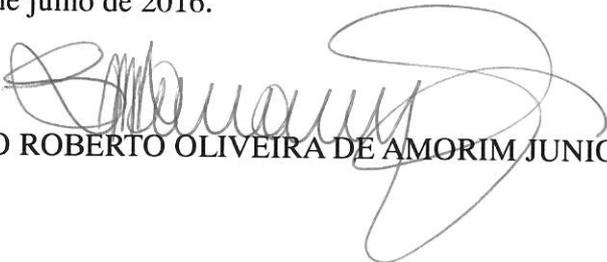
O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014 e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.000219/2013-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Procuradora da República NILCE CUNHA RODRIGUES, integrante do Grupo de Trabalho de Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico, para atuar como gestora do Protocolo de Intenções, firmado em 1º de abril de 2016, entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e outros órgãos do poder Executivo Federal objetivando a conjugação de esforços para a implementação da Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG Nº 129/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de julho de 2016.


SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR